



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 467/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 03/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (**Lei Orçamentária 463/2017**) no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a assegurar execução de despesas de pessoal da Secretária da Fazenda Municipal, conforme classificação orçamentaria:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 123 1006 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

30000 - DESPESAS CORRENTES

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades orçamentárias já programadas, não utilizadas junto à Lei Orçamentária 463/2017 do Município de IBIARA.

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA URBANA

Transferência de Convênios – Outros – Federal

4490.51 Obras e Instalações R\$50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490.51 Obras e Instalações R\$ 80,000,00

TOTAL R\$130.000,00

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Nivaldo de Sousa
PREFEITO



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano II

02 DE ABRIL DE 2018.

SEMANA LXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 466/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 02/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (Lei Orçamentária 463/2017) no valor de **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas na Aquisição de Veículos provenientes de Convênio Estadual, conforme classificação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1010 2102 - Aquisição de veículos utilitários provenientes de Convênio Estadual

Fontes de Recursos:
1190- Outros Recursos destinados à Educação - Recursos do exercício corrente

RECURSOS DE CONVENIO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 400,00

3390.93 - Indenizações e Restituições R\$1.600,00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente R\$150.000,00

RECURSOS ORDINARIOS - PRÓPRIOS

01- Recursos ordinários - Recursos do exercício corrente

4490.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

OBJETIVO: Aquisição de veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Ibiara-PB.

TOTAL R\$ 164.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades em excesso de arrecadação dos recursos a serem disponíveis e os programados, não utilizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei Orçamentária 463/2017) do Município de Ibiara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Lei Nº 467/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 03/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (Lei Orçamentária 463/2017) no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a assegurar a execução de despesas de pessoal da Secretária da Fazenda Municipal, conforme classificação orçamentária:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 123 1006 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

30000 - DESPESAS CORRENTES

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades orçamentárias já programadas, não utilizadas junto à Lei Orçamentária 463/2017 do Município de IBIARA.

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA URBANA

Transferência de Convênios - Outros - Federal

4490.51 Obras e Instalações R\$50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490.51 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Prefeito Constitucional - Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe - (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 467/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 03/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (**Lei Orçamentária 463/2017**) no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a assegurar execução de despesas de pessoal da Secretária da Fazenda Municipal, conforme classificação orçamentaria:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 123 1006 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

30000 - DESPESAS CORRENTES

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades orçamentárias já programadas, não utilizadas junto à Lei Orçamentária 463/2017 do Município de IBIARA.

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA URBANA

Transferência de Convênios – Outros – Federal

4490.51 Obras e Instalações R\$50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490.51 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$130.000,00

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Manoel de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano II

02 DE ABRIL DE 2018.

SEMANA LXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 466/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 02/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (**Lei Orçamentária 463/2017**) no valor de **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas na Aquisição de Veículos proveniente de Convênio Estadual, conforme classificação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1010 2102 - Aquisição de veículos utilitários provenientes de Convênio Estadual

Fontes de Recursos:

1190- Outros Recursos destinados à Educação - Recursos do exercício corrente

RECURSOS DE CONVENIO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 400,00

3390.93 - Indenizações e Restituições R\$1.600,00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente R\$150.000,00

RECURSOS ORDINARIOS - PRÓPRIOS

001- Recursos ordinários - Recursos do exercício corrente

4490.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

OBJETIVO: Aquisição de veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Ibiara-PB.

TOTAL R\$ 164.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades em excesso de arrecadação dos recursos a serem disponíveis e os programados, não utilizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei Orçamentária 463/2017) do Município de Ibiara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Lei Nº 467/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 03/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (**Lei Orçamentária 463/2017**) no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a assegurar execução de despesas de pessoal da Secretaria da Fazenda Municipal, conforme classificação orçamentária:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 123 1006 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

30000 - DESPESAS CORRENTES

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades orçamentárias já programadas, não utilizadas junto à Lei Orçamentária 463/2017 do Município de IBIARA.

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA URBANA

Transferência de Convênios - Outros - Federal

4490.51 Obras e Instalações R\$50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490.51 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Prefeito Constitucional - Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe - (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.